

**CONSURT**  
**Relações do Trabalho***INFORME ESTRATÉGICO***Boletim Negociações Coletivas**  
**Julho/2021**

O presente Boletim objetiva divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas no **Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador** do Ministério do Trabalho e Previdência, até a data de 02/08/2021, com vigência inicial em 01/07/2021.

A Instrução Normativa MTE nº 9, de 05/08/2008, estabeleceu a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador, implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem eletrônica para o correio eletrônico [cas@findes.org.br](mailto:cas@findes.org.br).

**1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:**

- **40** convenções coletivas de trabalho.

Destas:

- **8** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria **(20%)**.
- **17** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio **(42,50%)**.
- **12** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços **(30%)**.
- **3** convenções coletivas de trabalho de outros ramos **(7,50%)**.

## 2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022 – Quantidade de instrumentos: **35** convenções coletivas de trabalho **(87,50%)**.
- Período de vigência de 01/07/2021 a 30/06/2023 – Quantidade de instrumentos: **03** convenções coletivas de trabalho **(7,50%)**.
- Período de vigência de 01/07/2021 a 30/04/2022 – Quantidade de instrumentos: **02** convenções coletivas de trabalho **(5%)**.

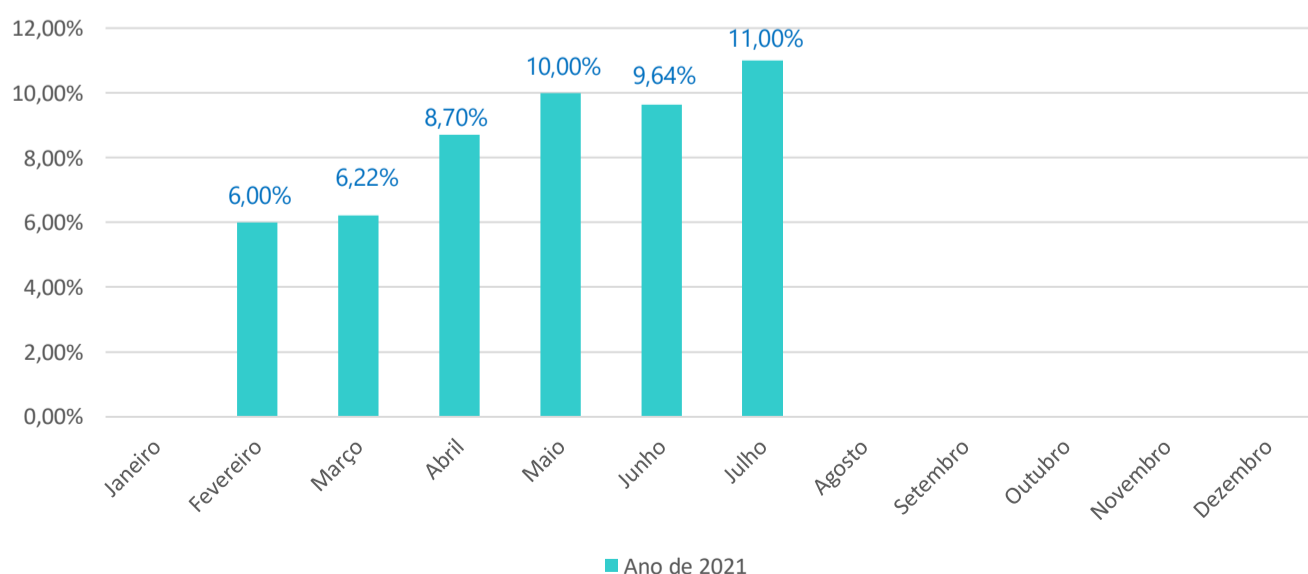
## 3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

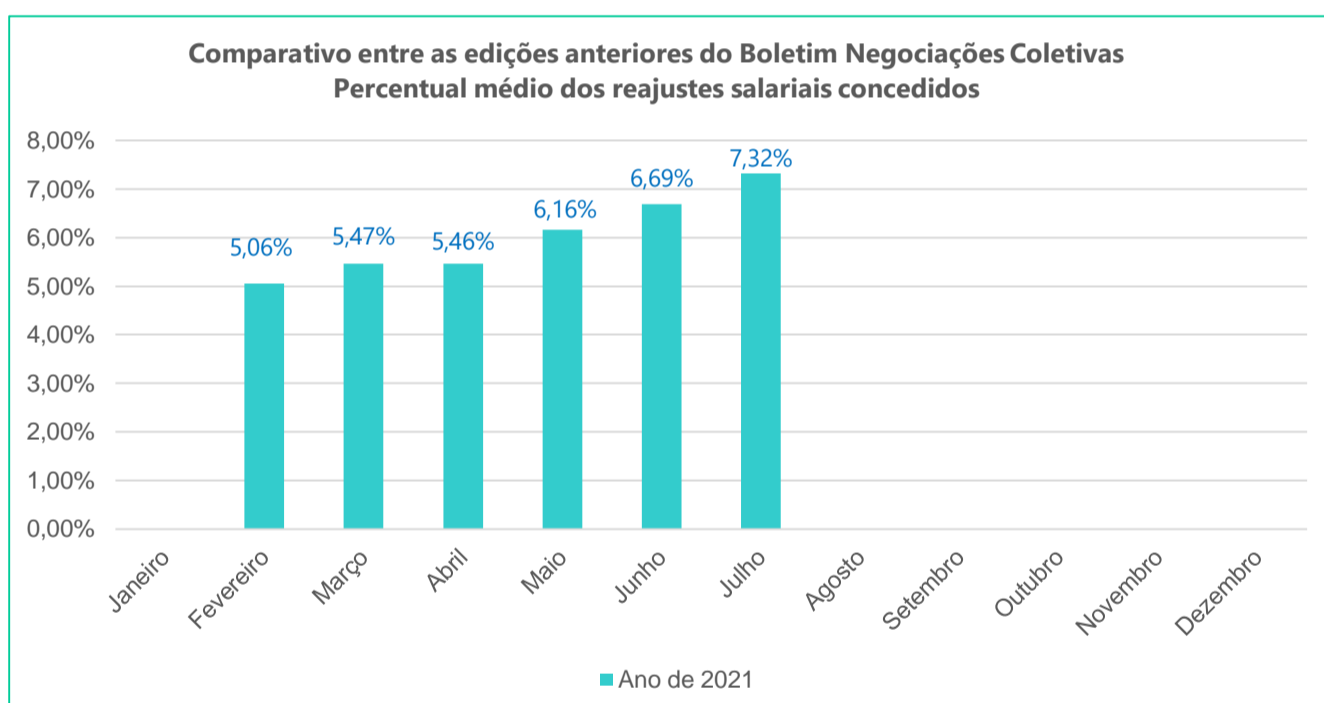
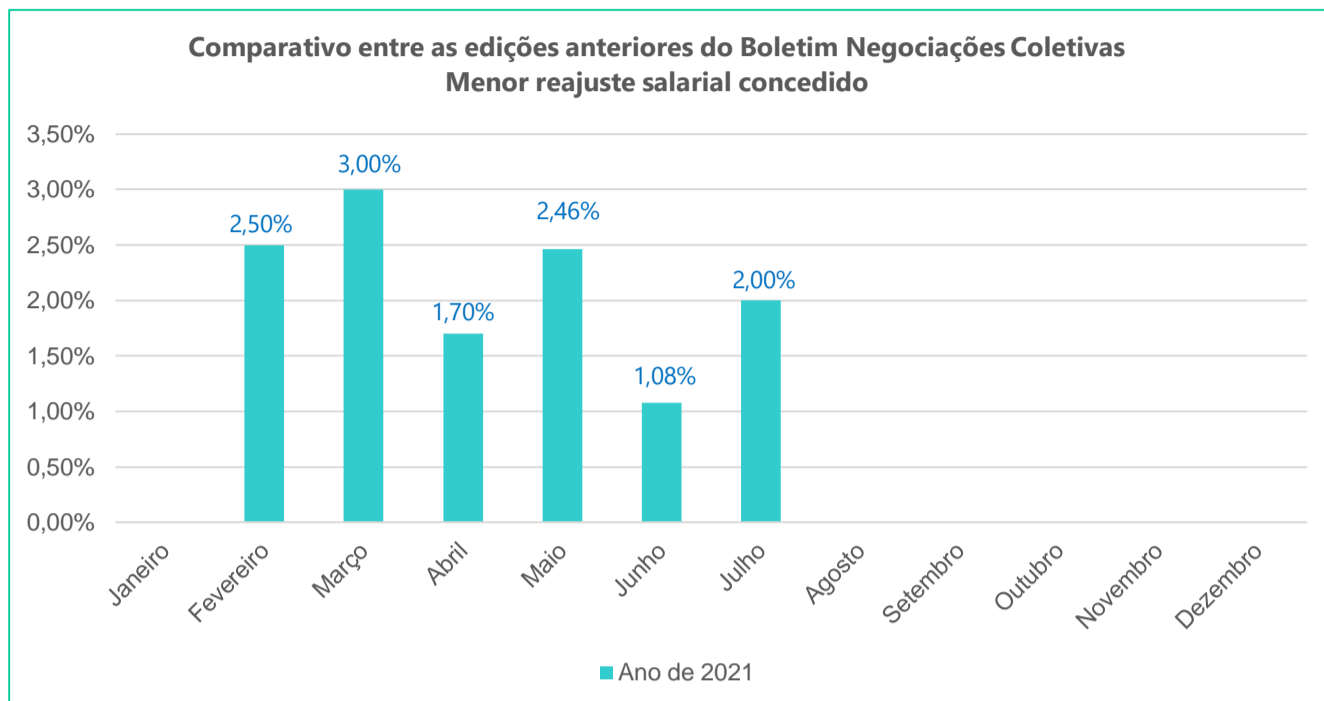
- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **11%** (comércio).
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **2%** (serviços e comércio).
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **7,32%**.

### Observação

Dos instrumentos coletivos analisados, **7** convenções coletivas de trabalho **(17,50%)** concederam reajuste salarial de **9,22%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores, **6** convenções coletivas de trabalho **(15%)** concederam reajuste salarial superior a **9,22%**, e **05** convenções coletivas de trabalho **(12,50%)** não estipularam percentual de reajuste salarial.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior reajuste salarial concedido





#### 4 – Quanto ao valor do piso salarial:

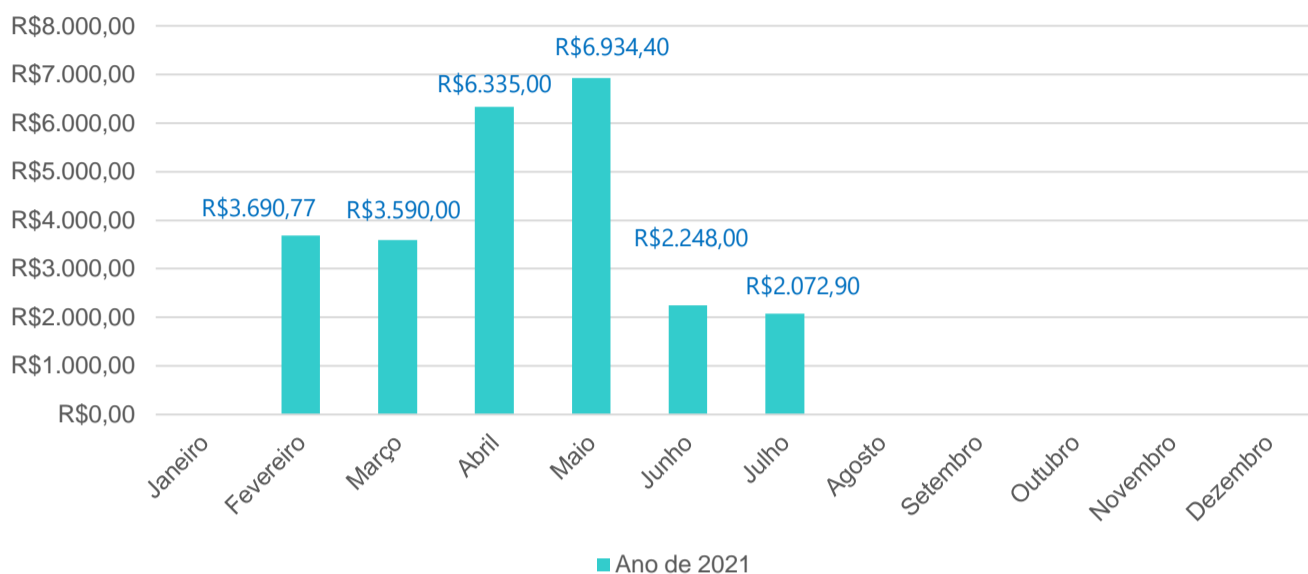
- Maior piso salarial concedido: **R\$ 2.072,90** (serviços).
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.100,00** (indústria).

#### Observação

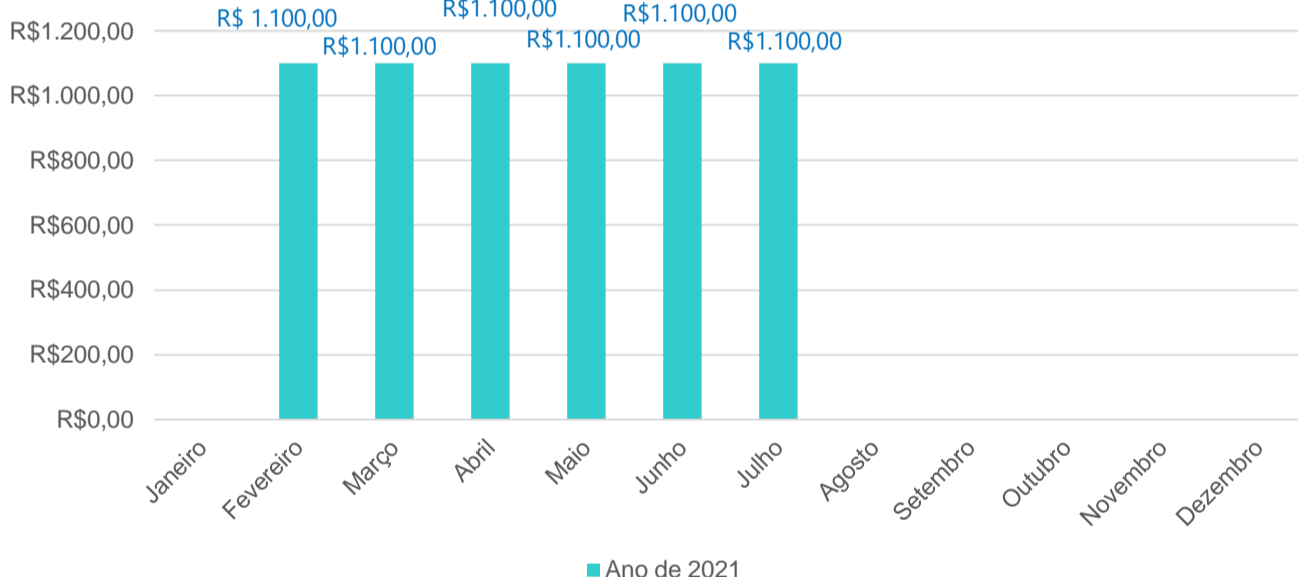
A importância de R\$ 1.100,00 corresponde exatamente ao valor do salário mínimo de 2021.

- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.469,86**.

**Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior piso salarial concedido**



**Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor piso salarial concedido**

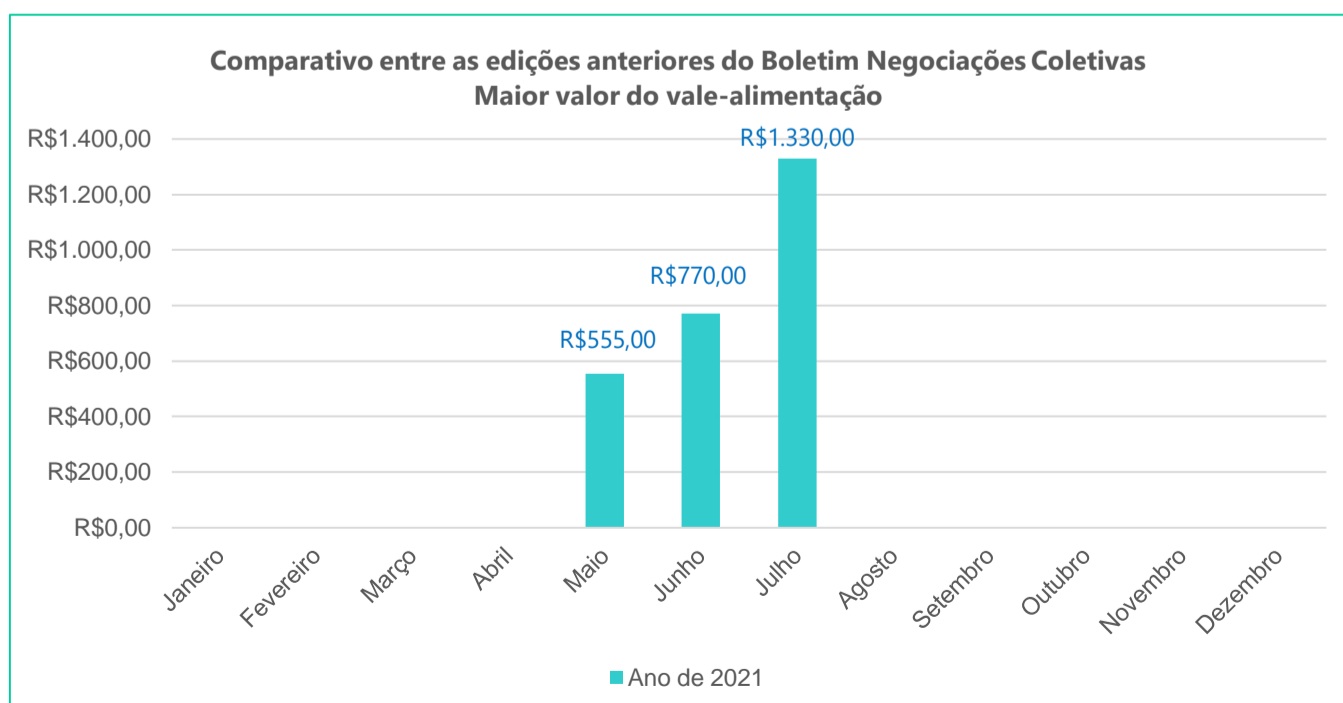


**Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio dos pisos salariais concedidos**

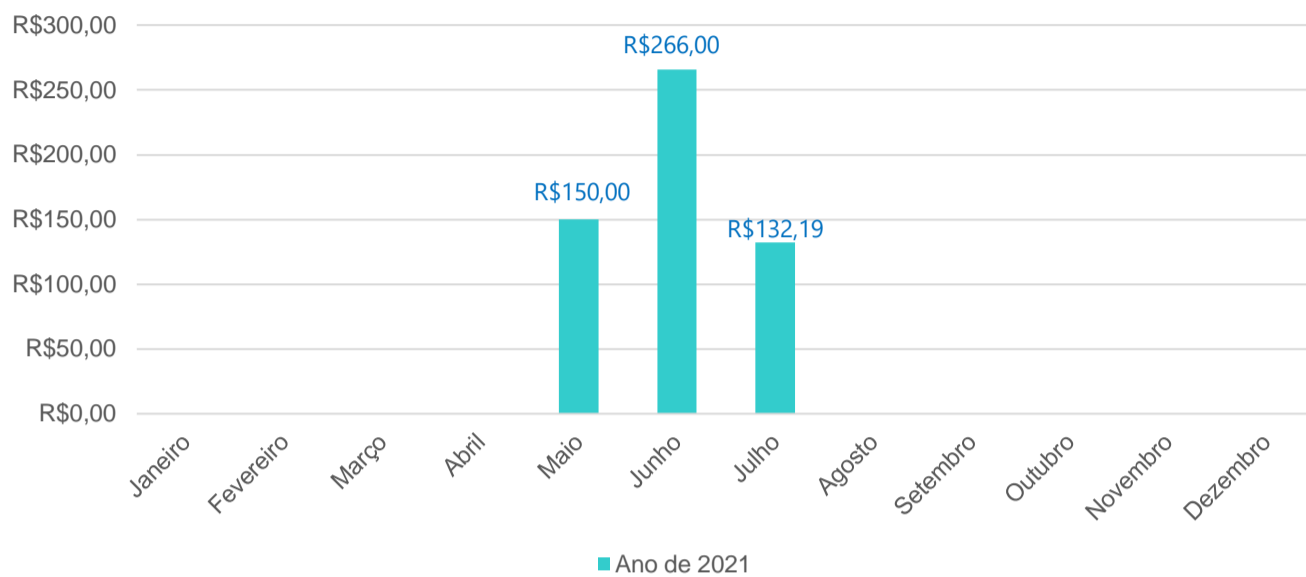


## 5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

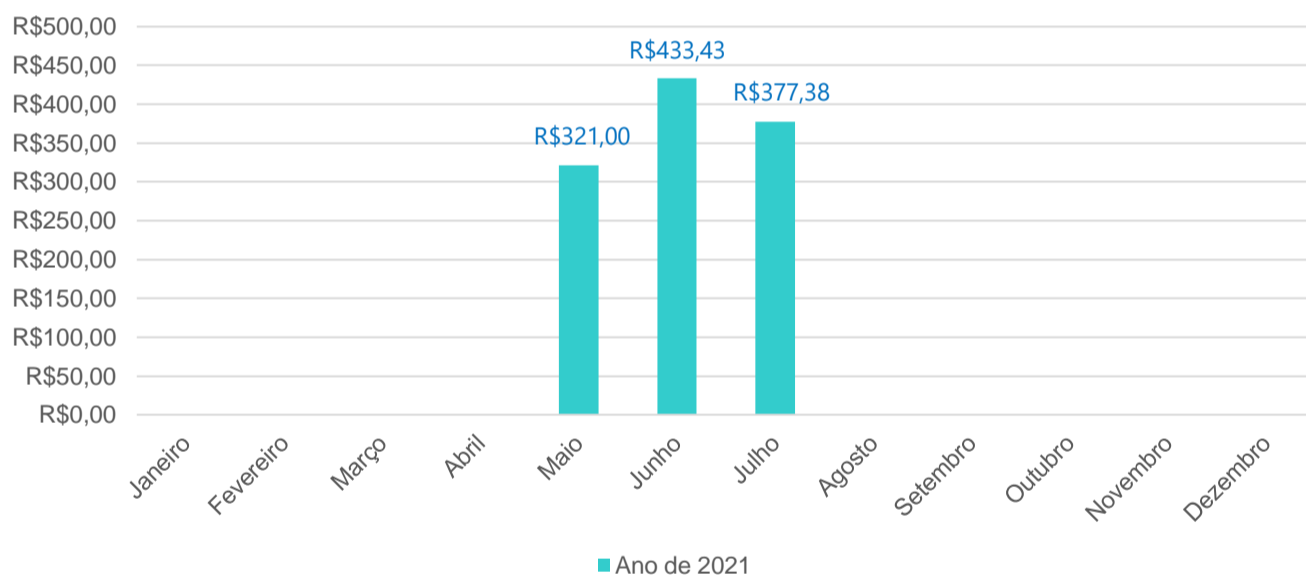
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **32 (80%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **8 (20%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **05 (62,50%)**, de 08 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **03 (37,50%)**, de 08 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 1.330,00**, o que corresponde a **80,85%** do valor do piso salarial da categoria (empregados de cooperativas de crédito, com abrangência territorial em Santa Catarina).
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 132,19**, o que corresponde a **9,16%** do valor do piso salarial da categoria (serviços).
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 377,38**.



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor valor do vale-alimentação



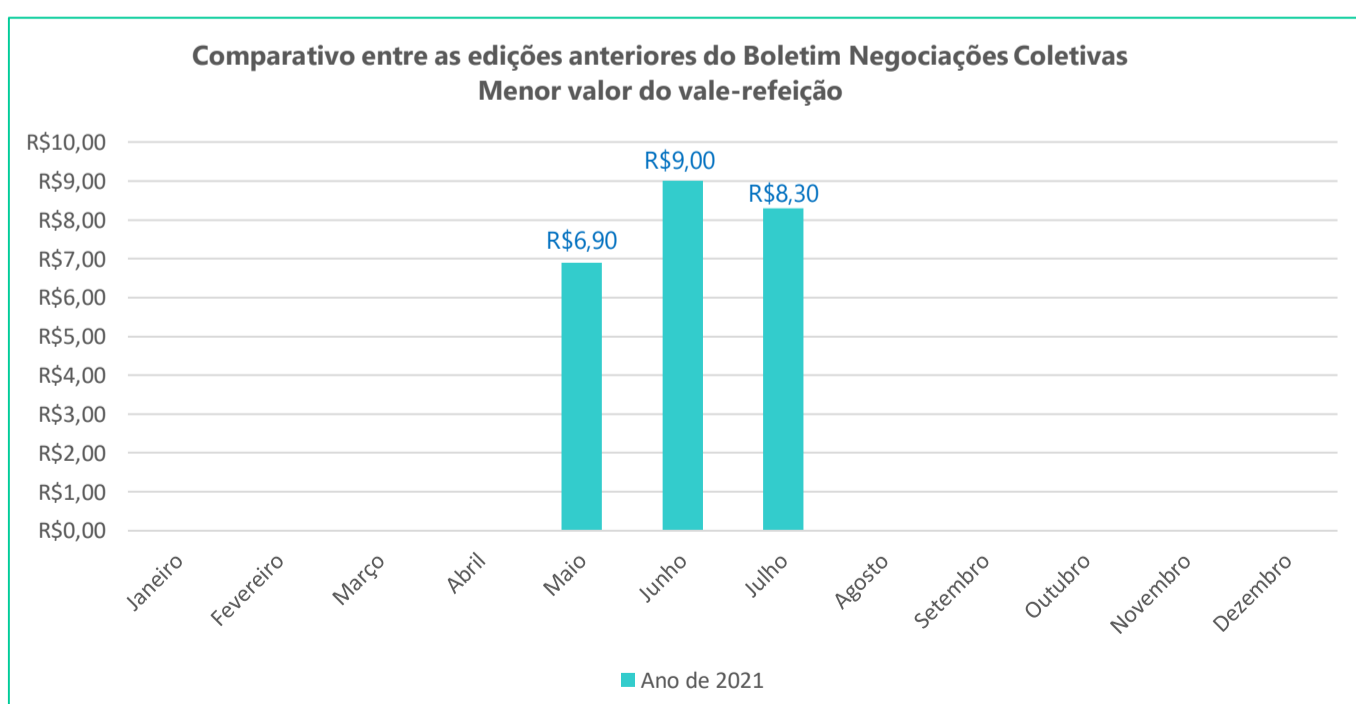
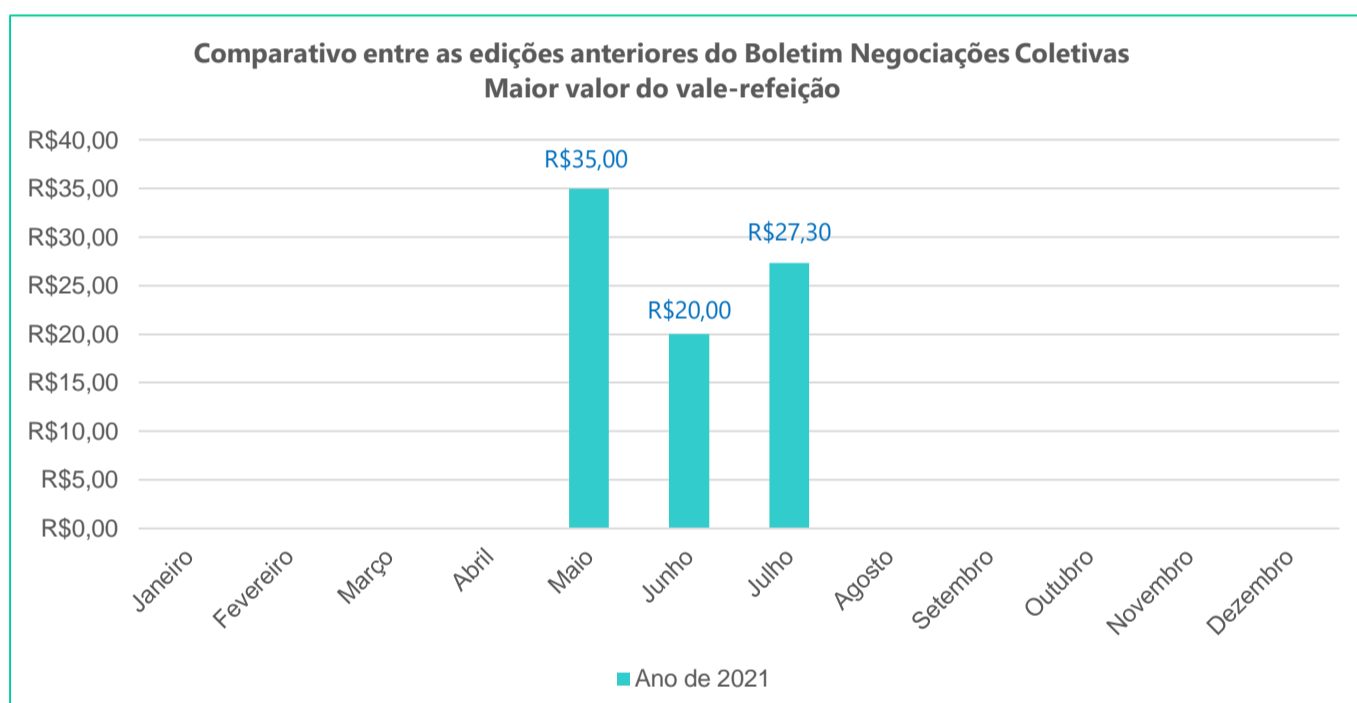
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio do vale-alimentação

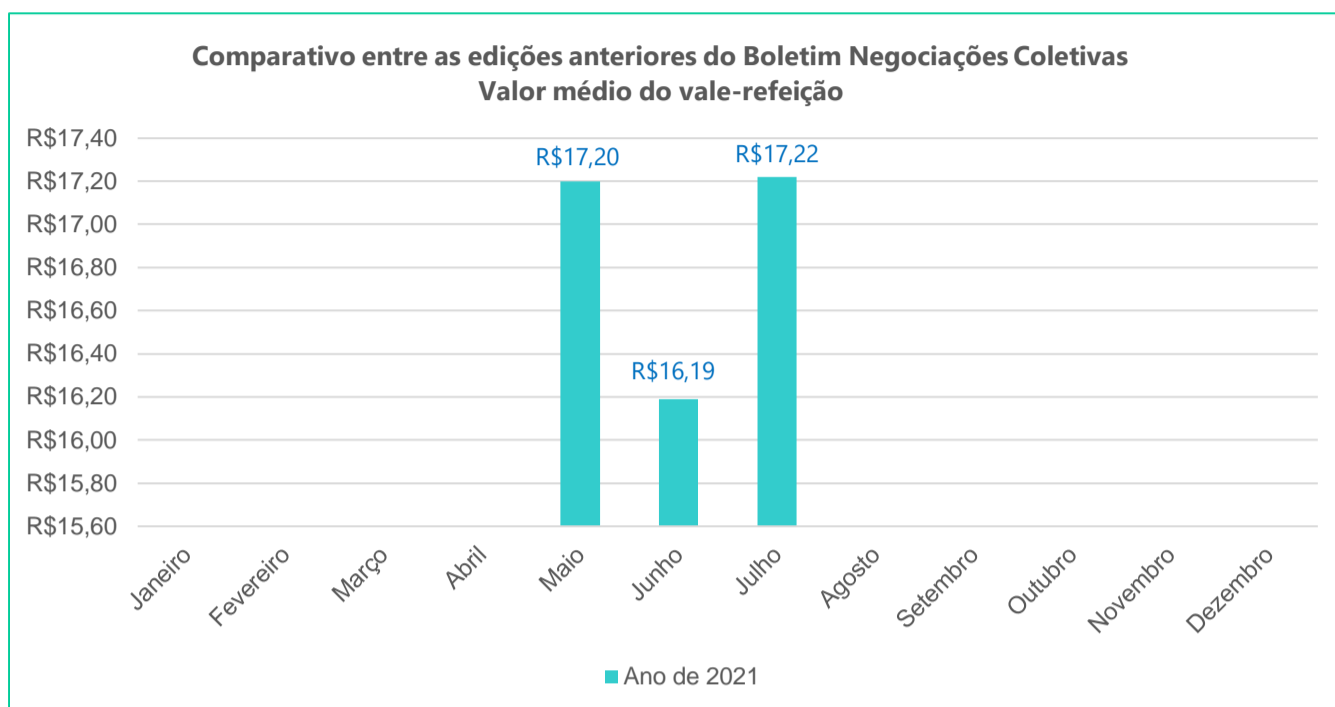


## 6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **31 (77,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **09 (22,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **04 (44,44%)**, de 09 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **05 (55,56%)**, de 09 instrumentos coletivos.

- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 27,30**, o que corresponde a **42,34%** do valor do piso salarial da categoria (comércio).
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 8,30**, o que corresponde a **15,25%** do valor do piso salarial da categoria (comércio).
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 17,22**.



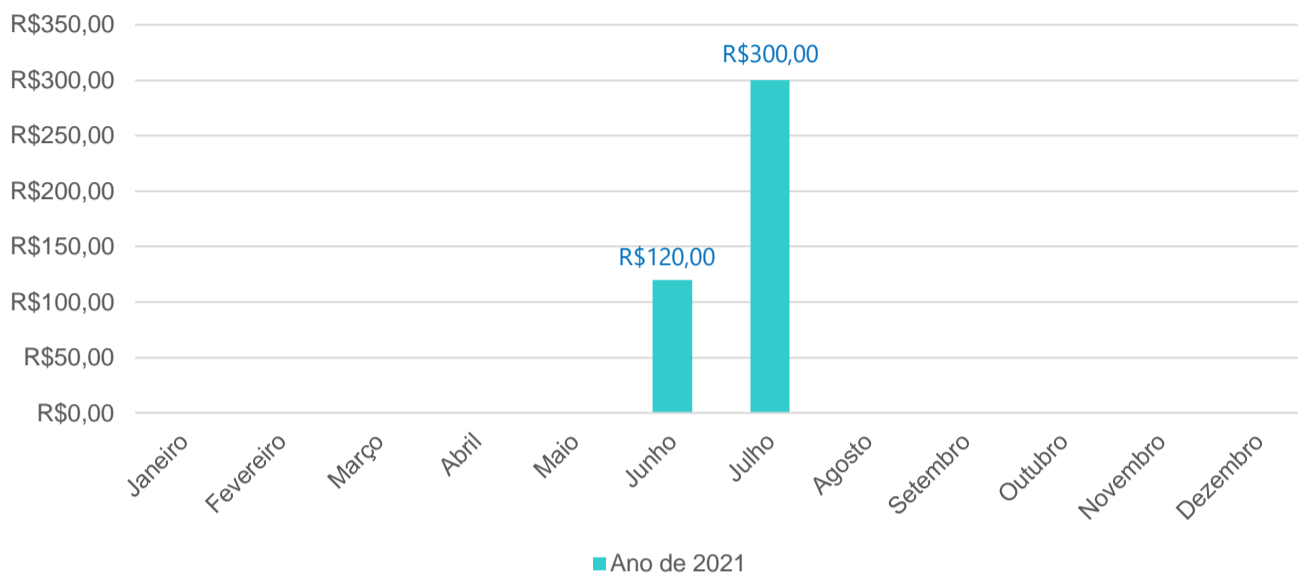


## 7 – Quanto ao benefício cesta básica:

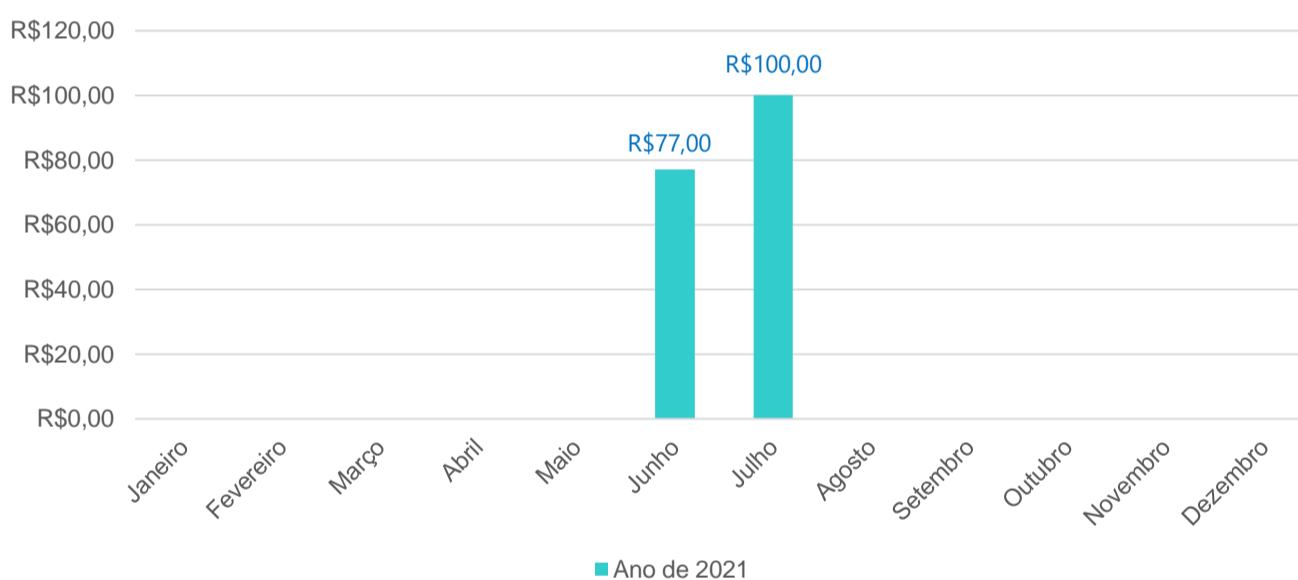
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **33 (82,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **07 (17,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **04 (57,15%)**, de 07 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **03 (42,85%)**, de 07 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 300,00**, o que corresponde a **22,50%** do valor do piso salarial da categoria (indústria).
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 100,00**, o que corresponde a **6,89%** do valor do piso salarial da categoria (serviços).
- Valor médio do benefício cesta básica: **R\$ 176,75**.



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Maior valor da cesta básica



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Menor valor da cesta básica



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas  
Valor médio da cesta básica



## 8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano de saúde: **33 (82,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano de saúde é facultativo: **03 (7,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano de saúde: **04 (10%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **02 (50%)**, de 04 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do trabalhador: **02 (50%)**, de 04 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **02 (50%)**, de 05 instrumentos coletivos.

## 9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano odontológico: **33 (82,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano odontológico é facultativo: **02 (5%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano odontológico: **05 (12,50%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **02 (40%)** de 05 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do trabalhador: **02 (40%)** de 05 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **01 (20%)** de 05 instrumentos coletivos.

**10 – Quanto à previsão de adoção de medidas emergências em decorrência da pandemia da COVID-19:**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão de adoção de medidas emergenciais em decorrência da pandemia da COVID-19: **0 (0%)**.

**11 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, que se encontram registradas no Sistema Mediador até a data de 02/08/2021, com vigência a partir de 01/07/2021:**

**Códigos**

- (1) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste em duas etapas.  
 (2) O custo será exclusivamente do empregador.  
 (3) O custo será exclusivamente do trabalhador, mediante desconto no salário.  
 (4) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.  
 (5) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre empresas associadas ou não ao sindicato patronal, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.  
 (6) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
<b>Alagoas</b>				
Serviços	AL000159/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.811,00	7,59%
<b>Amazonas</b>				
Serviços	AM000306/2021	01/07/2021 - 30/04/2022	R\$ 1.451,36	5,00%
Indústria	AM000307/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.622,32	7,00%
<b>Ceará</b>				
Serviços	CE000678/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.442,69	8,00%

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
<b>Goiás</b>				
Comércio	GO000476/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.190,00	8,26%
Comércio	GO000503/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.370,0	7,49%
Comércio	GO000529/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.190,00	7,49%
<b>Minas Gerais</b>				
Serviços	MG001559/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.696,30	4,00%
Serviços	MG002072/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.190,00	5,40%
Indústria	MG002243/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.166,00	9,22%
Indústria	MG002316/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.100,00	8,50%
Serviços	MG002317/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.272,31	2,00%
Comércio	MG002374/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.272,31	2,00%
<b>Paraíba</b>				
Comércio	PB000297/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.251,00	9,22% (1)
<b>Pernambuco</b>				
Serviços	PE000928/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.636,80	Sem percentual
Serviços	PE000963/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 2.072,90	7% (1)
<b>Rio de Janeiro</b>				
Serviços	RJ001515/2021	01/07/2021 - 30/04/2022	R\$ 1.368,18	5,00% (1)
Serviços	RJ001706/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.335,74	6,00%
Outro	RJ001724/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.330,01	5,00%
Indústria	RJ001784/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.333,20	10,00% (1)

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
<b>Rio Grande do Sul</b>				
Comércio	RS002071/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	Sem valor	Sem percentual
Comércio	RS002278/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	Sem valor	Sem percentual
Comércio	RS002727/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.482,99	9,22%
Comércio	RS002730/2021	01/07/2021 - 30/06/2023	Sem valor	Sem percentual
Comércio	RS002731/2021	01/07/2021 - 30/06/2023	R\$ 1.480,00	9,22%
Comércio	RS002732/2021	01/07/2021 - 30/06/2023	Sem valor	Sem percentual
Indústria	RS002733/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.555,40	9,50%
Comércio	RS002761/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.500,00	9,50%
Outro	RS002767/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.438,80	9,00%
Comércio	RS002808/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.724,00	9,22%
Indústria	RS002832/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.641,20	8,00%
Indústria	RS002859/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.633,00	9,22% (1)
<b>Santa Catarina</b>				
Serviços	SC001354/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.519,32	5,50%
Comércio	SC0011616/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.680,00	11,00%
Comércio	SC0011628/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.680,00	11,00%
Comércio	SC0011630/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.680,00	10,00%
Comércio	SC0011635/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.680,00	11,00%
Serviços	SC0011670/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.233,31	4,50%

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
<b>Santa Catarina</b>				
Outro	SC0011700/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.644,85	9,22%
<b>São Paulo</b>				
Indústria	SP004618/2021	01/07/2021 - 30/06/2022	R\$ 1.240,00	4,00%
<b>Média</b>			R\$ 1.469,86	7,32%

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
		Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial
<b>Alagoas</b>							
Serviços	AL000159/2021	Não	-	R\$ 23,00 (4)	29,21% (6)	Não	-
<b>Amazonas</b>							
Serviços	AM000306/2021	Não	-	R\$ 15,00 (4)	23,77% (6)	[e] R\$ 100,00 (2)	6,89%
Indústria	AM000307/2021	R\$ 140,00 (ou cesta básica) (4)	8,62%	Não	-	Sim, ou vale-alimentação (4)	-
<b>Ceará</b>							
Serviços	CE000678/2021	R\$ 132,19 (ou cesta básica) (4)	9,16%	R\$ 13,20 (4)	20,72% (6)	Sim, ou vale-alimentação (4)	-
<b>Goiás</b>							
Comércio	GO000476/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	GO000503/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	GO000529/2021	Não	-	Não	-	Não	-
<b>Minas Gerais</b>							
Serviços	MG001559/2021	R\$ 374,40 (4)	22,07%	Não	-	Não	-
Serviços	MG002072/2021	Não	-	Não	-	R\$ 175,00 (2)	14,70%
Indústria	MG002243/2021	R\$ 220,00 (2)	18,86%	Não	-	Não	-

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
		Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial
<b>Minas Gerais</b>							
Indústria	MG002316/2021	R\$ 180,00 (ou vale-refeição ou cesta básica) (2)	16,36%	Sim, ou vale-alimentação ou cesta básica (2)	-	Sim, ou vale-alimentação ou vale-refeição (2)	-
Serviços	MG002317/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	MG002374/2021	Não	-	R\$ 20,00 (4)	36,15% (6)	Não	-
<b>Paraíba</b>							
Comércio	PB000297/2021	Não	-	R\$ 8,30 (4)	15,25% (6)	Não	-
<b>Pernambuco</b>							
Serviços	PE000928/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	PE000963/2021	Não	-	R\$ 15,00 (2)	16,64% (6)	Não	-
<b>Rio de Janeiro</b>							
Serviços	RJ001515/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	RJ001706/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Outro	RJ001724/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RJ001784/2021	Não	-	Não	-	R\$ 300,00 (4)	22,50%
<b>Rio Grande do Sul</b>							
Comércio	RS002071/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002278/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002727/2021	Não	-	R\$ 27,30 (2)	42,34% (6)	Não	-
Comércio	RS002730/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002731/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002732/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RS002733/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002761/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Outro	RS002767/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RS002808/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RS002832/2021	Não	-	R\$ 16,00 (2)	-	Não	-
Indústria	RS002859/2021	Não	-	Não	-	R\$ 132,00 (2)	8,08%

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
		Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial	Valor (R\$)	% / piso salarial
<b>Santa Catarina</b>							
Serviços	SC001354/2021	R\$ 433,50 (2)	28,53%	Não	-	Não	-
Comércio	SC0011616/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	SC0011628/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	SC0011630/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	SC0011635/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	SC0011670/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Outro	SC0011700/2021	R\$ 1.330,00 (2)	80,85%	Não	-	Não	-
<b>São Paulo</b>							
Indústria	SP004618/2021	R\$ 209,00 (2)	16,85%	Não	-	Não	-
	Média	R\$ 377,38		R\$ 17,22		R\$ 176,75	

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	
		Plano de saúde (R\$)	Plano odontológico (R\$)
<b>Alagoas</b>			
Serviços	AL000159/2021	Não	Não
<b>Amazonas</b>			
Serviços	AM000306/2021	Sim (2) (5)	Não
Indústria	AM000307/2021	Não	Não
<b>Ceará</b>			
Serviços	CE000678/2021	Não	Não
<b>Goiás</b>			
Comércio	GO000476/2021	Não	R\$ 13,50 (3)
Comércio	GO000503/2021	Não	Não
Comércio	GO000529/2021	Não	Não
<b>Minas Gerais</b>			
Serviços	MG001559/2021	R\$ 180,00 (4)	R\$ 15,00 (3)
Serviços	MG002072/2021	Sim (2)	Sim (2)
Indústria	MG002243/2021	Não	Não
Indústria	MG002316/2021	Não	Não
Serviços	MG002317/2021	Não	Não
Comércio	MG002374/2021	Não	Não



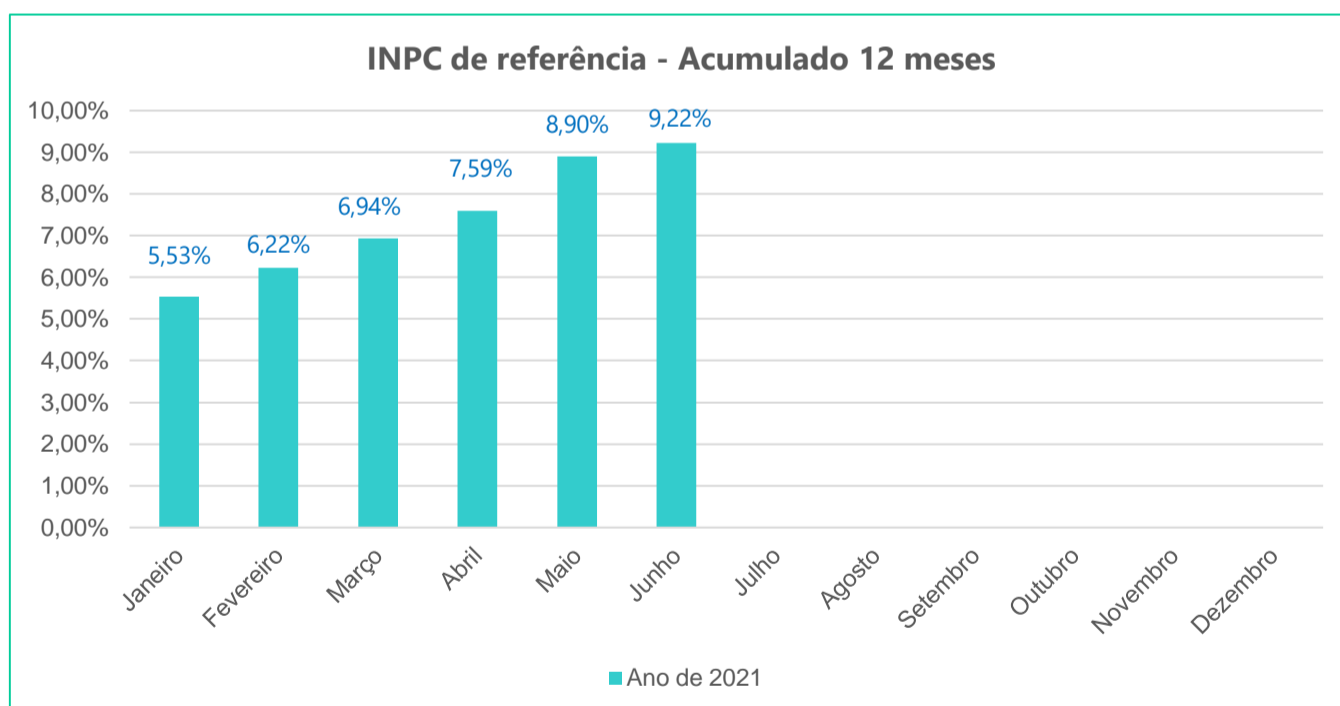
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	
		Plano de saúde (R\$)	Plano odontológico (R\$)
<b>Paraíba</b>			
Comércio	PB000297/2021	Facultativo	R\$ 13,00 (2)
<b>Pernambuco</b>			
Serviços	PE000928/2021	Não	Não
Serviços	PE000963/2021	Sim (4)	Sim (4)
<b>Rio de Janeiro</b>			
Serviços	RJ001515/2021	Não	Não
Serviços	RJ001706/2021	Não	Não
Outro	RJ001724/2021	Não	Não
Indústria	RJ001784/2021	Facultativo	Facultativo
<b>Rio Grande do Sul</b>			
Comércio	RS002071/2021	Não	Não
Comércio	RS002278/2021	Não	Não
Comércio	RS002727/2021	Não	Não
Comércio	RS002730/2021	Não	Não
Comércio	RS002731/2021	Não	Não
Comércio	RS002732/2021	Não	Não
Indústria	RS002733/2021	Não	Não
Comércio	RS002761/2021	Não	Não
Outro	RS002767/2021	Não	Não
Comércio	RS002808/2021	Não	Não
Indústria	RS002832/2021	Não	Não
Indústria	RS002859/2021	Não	Não
Serviços	MG001559/2021	R\$ 180,00 (4)	R\$ 15,00 (3)
Serviços	MG002072/2021	Sim (2)	Sim (2)
Indústria	MG002243/2021	Não	Não
Indústria	MG002316/2021	Não	Não
Serviços	MG002317/2021	Não	Não
Comércio	MG002374/2021	Não	Não
<b>Paraíba</b>			
Comércio	PB000297/2021	Facultativo	R\$ 13,00 (2)
<b>Pernambuco</b>			
Serviços	PE000928/2021	Não	Não
Serviços	PE000963/2021	Sim (4)	Sim (4)
<b>Rio de Janeiro</b>			
Serviços	RJ001515/2021	Não	Não
Serviços	RJ001706/2021	Não	Não

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios	
		Plano de saúde (R\$)	Plano odontológico (R\$)
<b>Rio de Janeiro</b>			
Outro	RJ001724/2021	Não	Não
Indústria	RJ001784/2021	Facultativo	Facultativo
<b>Rio Grande do Sul</b>			
Comércio	RS002071/2021	Não	Não
Comércio	RS002278/2021	Não	Não
Comércio	RS002727/2021	Não	Não
Comércio	RS002730/2021	Não	Não
Comércio	RS002731/2021	Não	Não
Comércio	RS002732/2021	Não	Não
Indústria	RS002733/2021	Não	Não
Comércio	RS002761/2021	Não	Não
Outro	RS002767/2021	Não	Não
Comércio	RS002808/2021	Não	Não
Indústria	RS002832/2021	Não	Não
Indústria	RS002859/2021	Não	Não
<b>Santa Catarina</b>			
Serviços	SC001354/2021	Não	Não
Comércio	SC0011616/2021	Não	Não
Comércio	SC0011628/2021	Não	Não
Comércio	SC0011630/2021	Não	Não
Comércio	SC0011635/2021	Não	Não
Serviços	SC0011670/2021	Não	Não
Outro	SC0011700/2021	Não	Não
<b>São Paulo</b>			
Indústria	SP004618/2021	Facultativo	Facultativo

**12 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:**

▪ **Tabela INPC 2021:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	<b>0,60</b>	<b>3,95</b>	<b>9,22</b>



**Observação**

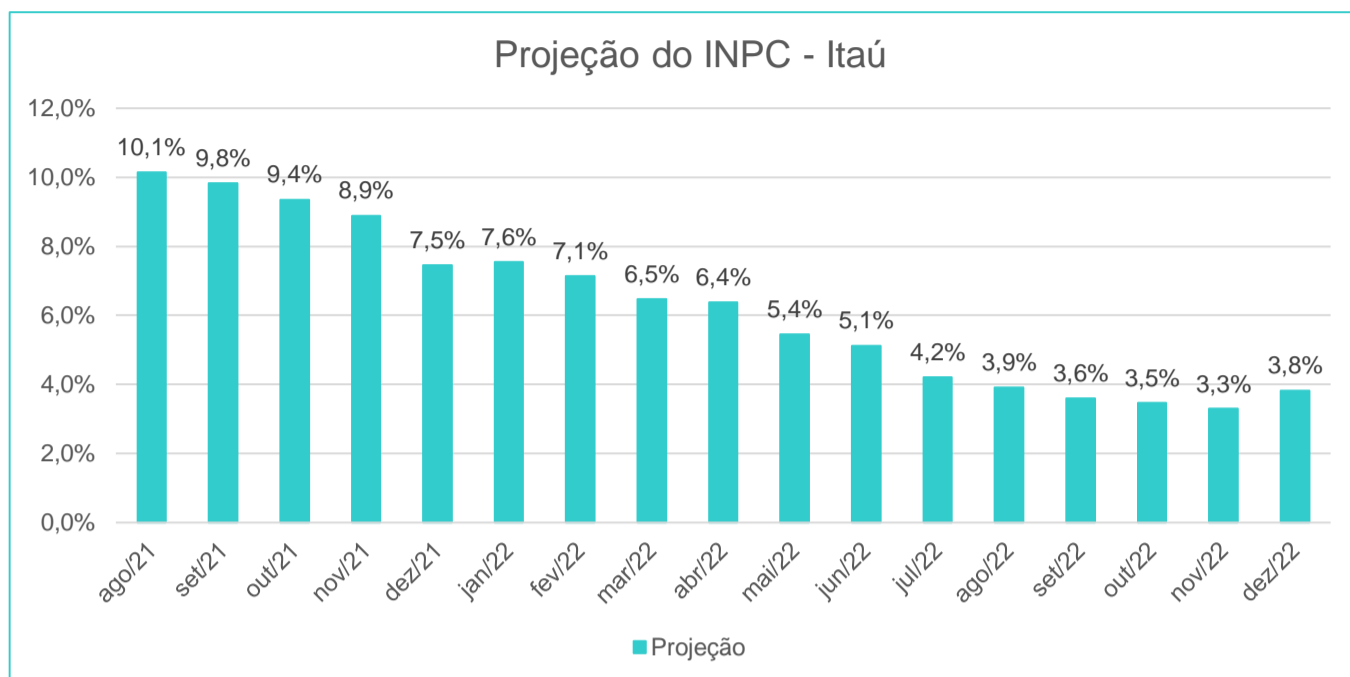
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

▪ **Tabela INPC 2020:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,19	0,19	4,30
Fev	0,17	0,36	3,92
Mar	0,18	0,54	3,31
Abr	-0,23	0,31	2,46
Mai	-0,25	0,06	2,05
Jun	0,30	0,36	2,35
Jul	0,44	0,80	2,69
Ago	0,36	1,16	2,94
Set	0,87	2,04	3,89
Out	0,89	2,95	4,77
Nov	0,95	3,93	5,20
Dez	1,46	5,45	5,45

▪ **Projeção do INPC para as próximas datas base segundo estimativa do Banco Itaú (tabela divulgada em 02/08/2021):**

Ano	Mês	% ao ano
2021	Agosto	10,1%
2021	Setembro	9,8%
2021	Outubro	9,4%
2021	Novembro	8,9%
2021	Dezembro	7,5%
2022	Janeiro	7,6%
2022	Fevereiro	7,1%
2022	Março	6,5%
2022	Abril	6,4%
2022	Maio	5,4%
2022	Junho	5,1%
2022	Julho	4,2%
2022	Agosto	3,9%
2022	Setembro	3,6%
2022	Outubro	3,5%
2022	Novembro	3,3%
2022	Dezembro	3,8%



**Marco Antonio Redinz**

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

**Fernando Otávio Campos da Silva**

Presidente do Conselho